



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo e recesso entre os dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, **Erivelton Rodrigues da Silva** no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência do feriado de Carnaval, na Faculdade que possui, promulga o seguinte decreto:

RESOLVE:

Art. 1º. O Poder Legislativo concede ponto facultativo aos funcionários da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, no dia 28 de fevereiro de 2022, emendando com o feriado do dia 01 de março de 2022, além de reduzir o expediente no dia 02 de março de 2022, iniciando o mesmo ao meio dia, portanto, neste período, ficam suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal, em face do feriado de Carnaval.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 25 de fevereiro de 2022.

Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente

PUBLICADO NO BACO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 25 / 02 / 22

André Soares da S. Pontes